

Auditoria

Auditoria de *FIDC* quando é obrigatória

Auditoria de FIDC: quando é obrigatória, o que inclui, prazo, o que faz o custo variar e como escolher o auditor do fundo de direitos creditórios.

NORMA BASE

Auditoria de FIDC

PÚBLICO

Gestoras, administradoras e cotistas de FIDC

EDIÇÃO

Guia técnico

DATA

Agosto de 2026

Auditoria de FIDC é obrigatória porque o fundo de investimento em direitos creditórios é um veículo regulado pela CVM, e suas demonstrações financeiras precisam ser auditadas por auditor independente registrado na Comissão. O FIDC é a estrutura que transforma recebíveis — duplicatas, parcelas de crédito, contratos, precatórios — em cotas negociáveis, e é justamente essa engrenagem de comprar direitos e distribuir risco entre classes de cotas que define o escopo do trabalho de auditoria. Este texto explica, para quem precisa contratar, quando a auditoria é exigida, o que ela inclui, quanto tempo leva e o que faz o preço variar.

Se o seu FIDC está trocando de auditor, se prepara para o encerramento anual ou passou a carregar direitos creditórios de difícil valoração, a auditoria de FIDC da MERC atua exatamente nesse perfil de fundo estruturado do mercado de capitais. O momento é especialmente relevante: a Resolução CMN nº 5.343, de setembro de 2026, passou a exigir precificação e auditoria independentes das carteiras de créditos judiciais e arbitrais, o que ampliou o objeto do exame em muitos fundos. A auditoria independente especializada em mercado financeiro é o serviço que responde a essa exigência. Antes de tratar de prazo e custo, vale entender quando o trabalho é exigido e por quem.

Auditoria

Quando a auditoria é obrigatória e quem exige

A exigência vem da regulação de fundos. O FIDC é regido pela Resolução CVM nº 175 e seu Anexo Normativo II, que estrutura a classe, o lastro, a governança e as obrigações de prestação de informação do fundo. Como todo fundo regulado, o FIDC tem suas demonstrações financeiras auditadas por auditor independente registrado na CVM e habilitado a atuar no mercado, com relatório emitido dentro do calendário regulatório do fundo. A auditoria não é uma escolha do gestor: é condição para operar, distribuir cotas e prestar contas aos cotistas.

A quem a obrigação se dirige envolve toda a cadeia do fundo. O administrador fiduciário responde pela prestação de informações e pela contratação da auditoria; o gestor, pela política de investimento e pela seleção dos direitos creditórios; o custodiante, pela guarda e pela verificação do lastro. Sobre esse arranjo incide, desde setembro de 2026, a camada adicional da Resolução CMN 5.343 para os fundos que detêm créditos oriundos de processos judiciais ou arbitrais, que passa a exigir metodologia de precificação independente e auditoria dessa metodologia e de suas reavaliações.

FIDC

O que o trabalho inclui na prática

Auditar um FIDC não se resume a fechar as demonstrações. O trabalho parte da existência e da titularidade do lastro: os direitos creditórios registrados existem, foram efetivamente cedidos ao fundo e estão livres de gravames incompatíveis? Em seguida, examina a elegibilidade desses direitos frente ao regulamento e às regras aplicáveis, a conciliação entre os arquivos de recebíveis e a contabilidade, e a adequação da provisão para perdas associada à inadimplência esperada.

P	A
Lastro e titularidade	Existência dos direitos creditórios, formalização da cessão e ausência de gravames incompatíveis.
Elegibilidade e enquadramento	Aderência dos ativos ao regulamento, limites de concentração e critérios da classe.
Precificação e provisão	Valor dos direitos, metodologia de créditos de difícil valoração e provisão para perdas.
Controles de terceiros	Originação, cobrança e custódia, muitas vezes por relatório de asseguarção sobre controles.
Divulgação	Demonstrações, notas explicativas e informação atualizada da carteira aos cotistas.

Quando a originação e a cobrança são terceirizadas, o exame frequentemente se apoia em relatórios de asseguarção sobre os controles do prestador de serviço. E quando há créditos judiciais ou arbitrais em carteira, o trabalho passa a alcançar a metodologia de precificação independente e as reavaliações, na linha do que a Resolução CMN 5.343 tornou obrigatório.

Governança

Prazo típico e o que o cliente precisa entregar

O prazo depende do calendário de encerramento do fundo e do volume da carteira, mas o trabalho se organiza em duas ondas: procedimentos ao longo do exercício, sobre controles e movimentação, e procedimentos de fechamento, sobre saldos e divulgação. Fundos com carteira pulverizada e sistemas organizados fecham mais rápido; carteiras concentradas em créditos de difícil valoração alongam o exame.

Do lado do cliente, o que acelera o trabalho é a organização documental. Em regra, o auditor solicita o regulamento e seus anexos, a composição da carteira e os arquivos de recebíveis, os contratos de cessão, as políticas de crédito e de cobrança, os relatórios do custodiante e do administrador, a memória de cálculo da provisão para perdas e, quando aplicável, a metodologia de precificação de créditos judiciais. Ter esse acervo conciliado e atualizado é o que mais encurta prazo.

Mercado de Capitais

O que faz o custo variar

Não há preço de tabela para auditoria de FIDC, e desconfiar de quem oferece um número fechado sem conhecer a carteira é uma boa regra. O custo se forma a partir de critérios objetivos, e entender esses critérios ajuda a comparar propostas de forma justa.

P	A
Perfil da carteira	Direitos pulverizados e homogêneos custam menos que carteiras concentradas ou heterogêneas.
Créditos de difícil valoração	Créditos judiciais e arbitrais exigem metodologia independente e mais horas de especialista.
Qualidade de controles e sistemas	Dados conciliáveis e trilha organizada reduzem o esforço; controles frágeis o aumentam.
Terceirização da origemação e cobrança	A necessidade de asseguarção sobre controles de terceiros amplia o escopo.
Estrutura de classes e séries	Mais classes, subordinação e cascatas de pagamento adicionam pontos de exame.

A leitura correta é a de faixa e de critério, nunca de número inventado: quanto mais complexa a carteira, mais controles a terceiros e mais créditos de difícil valoração, maior o esforço — e é sobre esses critérios que uma proposta séria se constrói.

Auditoria

Como escolher o auditor

O primeiro filtro é objetivo: o auditor precisa ser pessoa jurídica registrada na CVM e habilitada a atuar no mercado de capitais, com sócio responsável técnico igualmente registrado. É um critério verificável, e vale conferir. O segundo é a especialização: auditar FIDC não é o mesmo que auditar uma empresa comercial, porque o objeto é o lastro, a cessão, a precificação de recebíveis e o enquadramento regulatório. Um auditor que domina o Anexo Normativo II da Resolução CVM 175 e a mecânica dos direitos creditórios chega mais fundo e mais rápido.

Pesam ainda a independência — sem conflitos com administrador, gestor ou originador —, a capacidade de mobilizar especialistas de valoração quando há créditos de difícil mensuração, e a experiência com relatórios de asseguarção sobre controles de prestadores de serviço. Propostas que descrevem escopo, abordagem e critérios de forma clara valem mais que promessas de prazo curto sem lastro no perfil da carteira.

FIDC

O que acontece se não fizer

Operar um FIDC sem auditoria independente adequada não é uma economia; é uma exposição. As demonstrações não auditadas comprometem a prestação de contas ao cotista e o cumprimento das obrigações de informação previstas na regulação da CVM, o que pode atrair questionamento do administrador, do auditor sucessor e do próprio regulador. Em cenários de deterioração de carteira, a ausência de exame independente sobre lastro e precificação transfere ao cotista um risco que ele não consegue enxergar — e é exatamente esse tipo de opacidade que a Resolução CMN 5.343 veio conter. Para o gestor e o administrador, a auditoria bem conduzida é o instrumento que sustenta a confiança na estrutura e viabiliza a captação.

Governança

Como a MERC pode ajudar

A MERC é a primeira auditoria especializada no mercado financeiro brasileiro e conhece a mecânica do FIDC por dentro: lastro, cessão, enquadramento, provisão e precificação de créditos de difícil valoração. Nossa auditoria de FIDC cobre o exame das demonstrações, a verificação do lastro e da elegibilidade, a avaliação da provisão e, quando aplicável, a metodologia de precificação exigida pela Resolução CMN 5.343 para créditos judiciais e arbitrais. Para estruturar o trabalho a partir do perfil real da sua carteira, fale com a MERC pelo contato.

Mercado de Capitais

Perguntas frequentes

PRÓXIMO PASSO

Do requisito ao *teste* que o sustenta.

A MERC é firma de auditoria independente registrada na CVM, especializada em mercado financeiro. Estruturamos o trabalho do diagnóstico a evidência: leitura do requisito, desenho dos testes, trilha de auditoria e o relatório que sustenta a conclusão. Fale com a equipe pelo canal de contato.

SITE	www.mercgroup.com.br
CONTEÚDO	www.mercgroup.com.br/insights
E-MAIL	contato@mercgroup.com.br
TELEFONE	+55 11 98196 1447

Material técnico de apoio da MERC Group. Conteúdo de caráter informativo, sem constituir oferta de serviços a entidades para as quais a independência seja vedada. Exemplos genéricos, sem referência a instituição específica.